SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3210

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 06/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, de escritório e papelaria, conforme Termo de Referência. Data da Sessão: 15/03/2022, às 09hs00min (horário de Brasília). Local: Setor de Licitações da Câmara Municipal de Buritis, com sede na Rua Jardim nº 30, Bairro Centro. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço citado e/ou no portal da transparência do município, no seguinte endereço eletrônico: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-econtratos-2021.

Buritis - MG, 28 de fevereiro de 2022.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:F96EC0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 01/2022, Processo n.º 03/2022, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR, ORNAMENTAÇÃO, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMONIA, LOCAÇÃO DE SALÃO PARA ATENDER A SOLENIDADE MADRE EMANUELLA FAVALE A REALIZAR-SE DIA 25/03/2022 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**, com abertura prevista para o dia 15/03/2022 13:30:00 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Câmara ou pelo email: lorena.comunicacao@camposaltos.mg.leg.br–

Campos Altos - MG, 28/02/2022

ADAMILSON ISAIAS DE JESUS DA COSTA -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:278FCCC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº006/2022

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica designado como "**PONTO FACULTATIVO**" nos dias: **28 de fevereiro/2022 e dia 1° de março/2022**, no âmbito da Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:074094A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº007/2022

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica **exonerada** do cargo comissionado de: **ASSESSORA PARLAMENTAR**, a servidora srª.: **LÚCIA HELENA DAIOLA**, no dia 28.02.2022, revogando-se na integralidade o teor da Portaria 023 de 03.05.2021.

Artigo 2° - Fica **nomeada** para o cargo de: **DIRETORA ADMINISTRATIVA** a servidora srª.: **LÚCIA HELENA DAIOLA**, brasileira, solteira, (acadêmica) formanda em Ciências Contábeis pela UNINTER, inscrita no CPF n.724449426-53, portadora do Documento de Identidade n. M-8310947 – SSP/MG; domiciliada profissionalmente em Conquista/MG; entrando em vigor a contar do dia 01.03.2022, inclusive; e, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:98A2FE68

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº008/2022

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica **exonerado** do cargo comissionado de: **ASSESSOR DE IMPRENSA**, o servidor sr.: **ARMANDO FILIACI JUNIOR**, no dia 28.02.2022, revogando-se na integralidade o teor da Portaria 026 de 03.05.2021.

Artigo 2° - Fica **nomeado** para o cargo de: **SECRETÁRIO GERAL** o sr.: **ARMANDO FILIACI JUNIOR**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Ambiental, Pós graduado em Segurança do Trabalho e qualificado em Comunicação Digital, com registro na SRP 197142/2021, inscrito no CPF n.068938076-35, portador do Documento de Identidade n. MG-13823065 – SSP/MG; domiciliado profissionalmente em Conquista/MG; entrando em vigor a contar do dia 01.03.2022, inclusive; e, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:0D9632A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº21/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 01/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
01/2022	Contratação de empresa especializada em atuária para o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM	Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples LTDA CNPJ 57.125.353/0001-35	Anelisa de Carvalho Oliva Matrícula 144 Setor: Departamento de Finanças	Daniel Ribeiro Vieira Matrícula 16213 Setor: Departamento de Finanças

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A6B89D47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº25/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 03/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
03/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CAFÉ PARA OS SERVIDORES, E LANCHES PARA EVENTOS E REUNIÕES QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA.	SUPERMERCADO RIBEIRO & RIBEIRO LTDA CNPJ 20.385.449/0001-22	Carolina Juliana de Almeida Matrícula 15923 Setor: Departamento de Administração	Maria Fernanda da Cruz Faria Matrícula 130 Setor: Departamento de Contabilidade

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2B24A3E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 26/2022

COMPÕE A COMISSÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO, EM NUVEM, DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS, INCLUINDO APLICATIVO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA UTILIZAÇÃO NO IPREM.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art.1º NOMEAR para compor a Comissão Técnica para acompanhamento da fase externa do Processo Licitatório, com o objetivo de contratar empresa especializada em locação de sistema integrado, em nuvem, de gestão previdenciária com foco em RPPS, incluindo aplicativo e serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico para a utilização no IPREM, com a verificação da conformidade dos sistemas apresentados pelas empresas participantes do certame, os membros:

Servidor	Cargo	Setor
Adriana Cristina Moreira	Técnico Previdenciário	Benefícios
Ana Maria Malaquias Rangel	Técnico Previdenciário	Benefícios
Daniel Ribeiro Vieira	Diretor de Finanças e Arrecadação	Financeiro
João Paulo Cruz Rosa	Chefe de Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação
João Victor Alves Pinhotti	Chefe de Seção de Cadastros	Benefícios
Juliana Cristina Megale	Técnico Previdenciário	Benefícios
Lucia de Leles Matos Alves Amaral	Técnico Previdenciário	Benefícios
Tatiane Moreira Muroni	Técnico Previdenciário	Benefícios
Wellington da Silveira	Técnico Previdenciário	Benefícios

Art. 2º A Comissão Técnica deverá acompanhar a fase externa do processo licitatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:844EE6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí APAE-, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto:** Aquisição de 11 unidades de ares condicionados para as salas de atendimento e recepção da instituição, para melhorar a qualidade climática do espaço de atendimento dos usuários e conseqüentemente a qualidade de vida dos mesmos. **Entidade:** a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Valor Global:** R$ 36.439,60 (Trinta e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Araçuaí-MG, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jacqueline dos Santos Ferreira
Código Identificador:AD05E3F3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2022, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí-AEFA-, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí-AEFA, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto:** Propiciar condições para o desenvolvimento educacional dos alunos da AEFA por meio do Projeto "Ambiente Saudável, Seguro e Protegido – Fase III". **Entidade:** Associação da Escola Família Agroecológica de Araçuaí-AEFA – CNPJ: 02.653.355/0001-05. **Valor Global:** R$ 1.840,00 (Mil oitocentos e quarenta reais).

Araçuaí-MG, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jacqueline dos Santos Ferreira
Código Identificador:568F0D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. AVISO DE PRORROGAÇÃO. Processo n. 37/2022. Chamada Publica n. 01/2022, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Fica prorrogada a data para os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/03/2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, localizada à Alameda José da Silva Brandão, 348 – Centro – Bom Repouso-MG., CEP 37610-000.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:99AE0466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO MÉDICOS ESPECIALIDADES 01_2022

AVISO DE LICITAÇÃO_
CREDENCIAMENTO N° 01/2022.
PROCESSO LICITATORIO N° 22/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 01/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia02 de março de 2022, sob a modalidade Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES:**ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, GERIATRIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, ANGIOLOGIA OTORRINOLARINGOLOGIA E OUTRAS ESPECIALIDADES**, conforme especificação do edital e seus anexos. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

BRASILANDIA DE MINAS - MG, 28 de fevereiro de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da C.P.L.
Portaria 01/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EE7D4750

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MÉDICOS PLANTÃO 02_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO ABERTURA CREDENCIAMENTO 02_2022

Município de Brasilândia de Minas - MG - CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 – Prestação de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no Município.

Município de Brasilândia de Minas - MG - Aviso de Licitação - CREDENCIAMENTO n° 02/2022, o Município de Brasilândia de Minas - MG torna público e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 02 de março de 2022, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, na forma e condições estabelecidas do Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.brFone(38) 3562-1202ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas - MG, 28 de fevereiro de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 01/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3A0B52FA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLINICA SANTA LÚCIA_PLANTÕES

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLÍNICA SANTA LUCIA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 269. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: Clínica Santa Lúcia Ltda ME CNPJ: 20.597.811/0001-29 – Valor: 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 02/03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 02 de março de 2022

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7B2DB710

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOSÉ BENEDITO_PLANTÕES

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOSE BENEDITO DOS REIS CALÇADO EIRELI

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 269. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: José Benedito dos Reis Calçado Eireli CNPJ: 40.695.186/0001-65 – Valor: 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 02/03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 02 de março de 2022

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9B19CD30

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLÍNICA AQUARELA_PLANTÕES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 269. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: CLINICA PEDIATRICA AQUARELA LTDA ME CNPJ: 37.140.755/0001-00 – Valor: 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 02/03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 02 de março de 2022

LIILA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:21AC296C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MNJ CLÍNICA MÉDICA_PLANTÕES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a

pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 269. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: MNJ CLINICA MEDICA LTDA ME CNPJ: 17.326.972/0001-73 – Valor: 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 02/03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 02 de março de 2022

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria 01/2022NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 269. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: MNJ CLINICA MEDICA LTDA ME CNPJ: 17.326.972/0001-73 – Valor: 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 02/03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 02 de março de 2022

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2A290661

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO T.C.G C MÉDICAS_PLANTÕES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 269. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: TCG CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS EIRELI ME CNPJ: 31.781.298/0001-48 – Valor: 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 02/03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 02 de março de 2022

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A630EDF2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO INST MÉD TAVARES_PLANTÕES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 269. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: INSTITUTO MÉDICO TAVARES LTDA ME CNPJ: 42.766.056/0001-00 – Valor: 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 02/03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 02 de março de 2022

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CB594ED0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLINICA DRA MAXIMILIANA_PLANTÕES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 269. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: CLINICA DRA MAXIMILIANA LTDA ME CNPJ: 40.644.542/0001-11 – Valor: 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 02/03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 02 de março de 2022

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:96B1EA12

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 03_2021 EXAMES ULTRASSONOGRAFIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N° 03/2022.
PROCESSO LICITATORIO N°24/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 03/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 02de MARÇO DE 2022, sob a modalidadeCredenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NÃO POSSUA EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, conforme especificação do edital e seus anexos.O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

BRASILANDIA DE MINAS - MG, 28 de fevereiro de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da C.P.L.Portaria 01/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FB4C9351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE COMPRA DIRETA N.º 053/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 053/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de pessoa física para ministrar palestras para os profissionais da rede de ensino deste município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a contratada ***CLAUDIA MARIA VASCONCELOS NOVAES DE SOUZA***, pessoa física, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:FE0D0F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE COMPRA DIRETA N.º 057/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 057/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para realização de serviços de levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga e plano de radioproteção e controle de qualidade para o equipamento de raio x digital da Unidade Básica De Saúde Vista Alegre.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 18.738.232/0001-07, no valor total de R$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:E69EAF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 041/2022 – Pregão Eletrônico n.º 005/2022***, para a *aquisição de uma máquina retroescavadeira com carregadeira sobre rodas, em atendimento ao Convênio n.º 904554/2020/MDR.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 28 de Fevereiro de 2022.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:023DF1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00023/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato –Edital n° 9/2022 - Processo nº 00017/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00009/2021 –Contrato nº 00023/2022 – Contratada: **Roseli de Souza Ximenes – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Dr. Valladão N° 34 - Estação - Campanha - MG - 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.645.817/0001-10, com o valor total de **R$ 64.800,00** (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) - Objeto: fornecimento de refeições prontas tipo "marmitex" destinadas a atender as necessidades das unidades da Secretaria da Saúde desta Municipalidade - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 28/02/2022 a 28/02/2023.

Campanha/MG, 28 de fevereiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7E398545

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2022 –Contrato nº 00020/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	Litro	0,55 %	7,17	R$ 7,21	R$ 7,13
Etanol	Litro	0,17%	5,10	R$ 5,64	R$ 5,09

Campanha/MG, 28 de fevereiro de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:949F7D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 10/2022, Processo n.º 17/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, EMBUTIDOS, QUEIJOS E FRIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 22/03/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 28/02/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1F4416F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 10/2022 - Pregão Eletrônico Nº 05/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAFOS (ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Med Digital Ltda. ARP nº 33/2022. Valor da ARP R$ 31.620,00. Vigência: 28/02/2022 a 27/02/2023. Data assinatura 28/02/2022.

Campos Altos – MG, 28/02/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:19B7165B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 10/2022 - Pregão Eletrônico Nº 05/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAFOS (ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Med Digital Ltda. Contrato nº 42/2022, oriundo da ARP nº 33/2022, Valor do contrato R$ 31.620,00. Vigência: 28/02/2022 a 27/02/2023. Data assinatura 28/02/2022.

Campos Altos – MG, 28/02/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F4FD800A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 211/2021, Processo Nº 95/2021, Dispensa Art. 24 Nº 11/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS DO FNDE E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ASSESSORAMENTO JUNTO AOS REPASSES COM ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL ATÉ A EFETIVAÇÃO DE SUA LIBERAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 26/09/2022, contados a partir do dia 27/02/2022.

Campos Altos – MG, 25/02/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6B215DC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2022

DECRETO Nº 224/2022

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **JANIANNE CRISTINA BRAZ,** fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 28 de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DBDBB6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ**CANCELADA**A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022**, CUJO **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MANGUEIRA PRETA POLIETILENO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
MOTIVO: REVENDO OS TERMOS DO EDITAL, ESSA COMISSÃO DE LICITAÇÃO VIU POR BEM CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO, PARA QUE CORREÇÕES FOSSEM FEITAS, POSTERIORMENTE SERÁ PUBLICADO NOVO EDITAL COM OS DEVIDOS APONTAMENTOS .
MAIORES INFORMAÇÕES (38) 35261944, LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C3FA1DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 017/2022, processo autuado nº 022/2022, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de caminhão caçamba, tipo truck com capacidade mínima de 20 toneladas e potência mínima de 230 cavalos, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas no edital e demais anexos. em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Início da sessão pública: 16/03/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 28 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:AA4E79C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Centralina – MG, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 006/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com abertura marcada para dia 03/03/2022, as 08h00min, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL EM SUAS DEMANDAS, **fica PRORROGADA a abertura para o dia 11/03/2022 as 08hs:00min**, conforme anexos integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Centralina. Motivo: Interesse Administrativo.

Centralina – MG, 28 de fevereiro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9951B2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

O Município de Centralina-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 18/03/2022 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 28 de fevereiro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0FBCC596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa

tipo menor preço por item para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, implantação e manutenção de aplicativo para dispositivos smart (celulares e tablets) com versões disponíveis para sistemas operacionais Android e IOS, painel administrativo com acesso por meio de navegadores de celulares, computadores ou tablets, atendendo com personalização de enquadramento visual cada dispositivo citado a cima por meio de tecnologia de programação responsiva. O desenvolvimento do aplicativo pode ser com programação nativa de cada sistema operacional ou desenvolvido com tecnologia híbrida, que atenda os dois sistemas operacionais citados anteriormente. Em ambos os casos, com controle de níveis de acesso de usuários administrativos (acesso total ou acesso por módulo). **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a implantação do aplicativo na necessidade de facilitar o acesso da população e visitantes a informações importantes referentes ao município, bem como apoiar e divulgar os serviços prestados, trazendo mais agilidade, transparência e tecnologia para a comunicação entre o Município e os cidadãos. Homologado / Ratificado em **24/02/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **008/2022**, com a sociedade empresária denominada **E-CIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **41.704.478/0001-80**, com sede na Rua Francisco Glicerio, nº 195, Andar 1, Bairro Jardim Ribeiro, no município de Valinhos, Estado de São Paulo, Cep: 13.271-200, sendo vencedora com o valor global de **R$ 16.490,00** (dezesseis mil e quatrocentos noventa reais). Formalizado em **24/02/2022**. Vigência de **24/02/2022** a **23/02/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:41A52AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes escolares, devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Educação, do município de Coqueiral/MG, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo abaixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de uniformes escolares pela Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo 2022. Vista padronizar a vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Coqueiral – MG, visando possibilitar a imediata identificação visual e a garantia de segurança no reconhecimento das crianças, seja em ambiente interno ou externo à unidade escolar. Além da segurança, o uso do uniforme auxilio na promoção do desenvolvimento dos alunos, possibilitando a igualdade social, independente das condições financeiras das famílias. Nesta perspectiva, o uso do uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para a escola, bem como nas apresentações de eventuais atividades complementares. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar n°123/2006 e posteriores alterações. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **22/02/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **012/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADISTA EIRELI**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.671.902/0001-06**, com sede na Rua Arezio Júnior, nº 116, Térreo 1º Pavimento, Bairro Fausto Pinto da Fonseca 1, na cidade de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.523.236, no valor estimado de **R$ 243.976,00** (duzentos quarenta três mil e novecentos setenta seis reais). Firmado em **22/02/2022.** Vigência **22/02/2022** a **21/02/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de fevereiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B487BEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público a Erratan°.01 doProcesso Seletivo Simplificado -Editalnº 05/2022.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.br/site/ou (38) 3722-2504.

Curvelo, 25/02/22.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E0F23770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público a Erratan°.01 doProcesso Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2022. Edital e mais Inf: www.curvelo.mg.gov.br/site/ ou (38) 3722-2504.

Curvelo, 25/02/22.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:31F22B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PLNº: 030/2022**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 014/2022OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS FRUSTRADOS, REFERENTES A LICITAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE USO COMUM E HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**.A abertura da sessão seráno**dia 18 de Março de 2022 às 09h00min**.Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:9F28F6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 025/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 013/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de bicicletas para atender as necessidades do Município de Ipanema/MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 14/03/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório no. 028/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP no. 015/2022, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de mão de obra de serviços de calceteiro para atender a demanda do município e Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 14/03/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório no. 030/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP no. 016/2022, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de empresa para locação de palco, som e iluminação para atender eventos na cidade de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 14/03/2022 às 14:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:C7228592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 028/2022, Dispensa n° 011/2022, cujo objeto é a aquisição de bomba d'água centrífuga, trifásica 7,5cv – tensão 220/380V para atender a Mina D'agua na comunidade de Casinhas, Município de Jeceaba.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 25/02/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:51C62553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.501, DE 24 FEVEREIRO DE 2022

Estabelece valor de vencimento mensal para doação de cesta básica aos servidores do Poder Executivo Municipal, revoga os Decretos Municipais nº 3.979, de 23 de março de 2020 e nº 4.236, de 25 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 2.686, de 30 de maio de 2007, que *"Autoriza a doação de cesta básica para os servidores públicos municipais e dá outras providências.";*

Considerando o reajuste concedido aos servidores desta Municipalidade por meio da Lei Municipal nº 4.781, de 23 de fevereiro de 2022, conforme percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de dezembro de 2020, a novembro de 2021, na proporção de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento).

DECRETA:

Art. 1º A doação de cesta básica será concedida ao servidor do Poder Executivo de Lagoa Santa/MG, cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R$ 1.995,89 (mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º O servidor que se enquadre nas condições de que dispõe o art. 1º receberá, a título de doação, uma única cesta básica por mês, independente do número de vínculos que possua com o Município.

Art. 3º Para fins de recebimento da cesta básica em casos de admissão, exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias trabalhados, será tomada como mês integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 3.979, de 23 de março de 2020 e nº 4.236, de 25 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D698D519

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO 102/2018 – DISPENSA 024/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ANTUNES GONÇALVES E CIA LTDA - EPP** - CNPJ n° 17.166.762/0001-65.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste do valor do aluguel, nos termos do art. 62, § 3°, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, c/c art.18 da Lei Federal n° 8.245/91.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:144E98F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Man Latin America Industria e Comercio de Veiculos LTDA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de veículos de transportes escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessivel (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais dass redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federtal e Municipios.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
VIGÊNCIA: 31/01/2022 até 31/10/2022
VALOR: R$317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 012/2022, Adesão nº 001/2022.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Adriana Cecconellos pela Contratada Man Latin America Industria e Comercio de Veiculos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8FC43A73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Rio Minas Embriões LTDA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de embriões bovinos sexado de fêmea, comconfirmação de prenhes de no máximo 45 dias após transferência.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
VIGÊNCIA: 31/01/2022 até 31/12/2022
VALOR: R$317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 016/2022, Adesão nº 002/2022.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Nivaldo Henrique Teixeira Nogueira da Gama pela Contratada Rio Minas Embriões LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DBC9AE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para Contração de Empresa para Organização de Jogo Festivo Master em comemoração ao aniversário do Município de Ouro Fino. As propostas deverão ser entregues até o dia 04/03/2022 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B7C5468D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°123/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Maria Martha Nunes Pereira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7CD3C590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°124/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Maria Carolina de Azevedo Corol ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DE43832E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°125/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Rita Bernadete Guizi ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DDD73D0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°126/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Renata Simões ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:33164D1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°127/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Ana Cássia Junqueira ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:AF46B128

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°128/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Aparecida de Fátima de Oliveira Guimarães ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9E467C96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°129/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Saúde

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Mary Aparecida Junqueira do Couto ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Saúde da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BEE770BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°130/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Saúde

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Doris Dai Maciel de Castro Motta ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Saúde da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1DD33ED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°131/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Gema Galgani Clotilde Ferreira ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã Dentista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:128DDD11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°132/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Sr. Ricardo Batista Gouvea Júnior ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:594766FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°133/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, o Sr. José Maria de Melo ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1EA36CA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°134/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Mara Cristina Patrício ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:725C58D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N°135/2022

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração Fazendária

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Ana Lúcia Favilla Lobo ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração Fazendária da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em 28 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:AAB52389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 04/2022. Processo de Compra nº 26/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ÁREA EXTERNA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E DE SPCI NA NOVA SEDE DA CASA DE ACOLHIDA (CASA DO PEREGRINO), CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **22-03-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 25 de Fevereiro de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E86A61F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 033/2022 . PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2022. Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para campeonatos e escolinhas esportivas municipais, para o exercício de 2022, de acordo com a solicitação da Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Turismo. Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **28/02/2022** às **08hs**, data e horário das disputas: **16/03/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 25 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4A37FAD9

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO Nº 011/2022 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar para compor o cardápio da merenda escolar de 2022, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para atender aos estudantes da rede municipal de educação, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Comercial Perdigueira LTDA, Israel & Israel LTDA, Tropical Minas Comércio e Distribuição LTDA, LM Comercio LTDA, Giseli Guerreiro Goncalves, Taquari Distribuidora de Laticínios LTDA e Empório São Pedro LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 17 de Fevereiro de 2022.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:87049B1F

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 PROCESSO Nº 013/2022 OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de kit escolares que serão distribuídos aos alunos da rede Municipal de Educação, para o exercício de 2022, de acordo com a solicitação da Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Turismo. Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I, desde edital. A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Automatiza Brasil LTDA, Comercial Roma Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria EIRELI, Cristiany Ferrari – ME, M Campos Distribuidora EIRELI, Oportune Comercial EIRELI, Pintando e Bordando e Vander Hissashi Morita & Cia LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 21 de Fevereiro de 2022.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6FC7024F

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato Processo Nº 011/2022 Origem: Pregão Eletrônico Nº: 008/2022 Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar para compor o cardápio da merenda escolar de 2022, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para atender aos estudantes da rede municipal de educação, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Comercial Perdigueira LTDA, com o valor global de R$ 805.404,86 (Oitocentos e cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos); Israel & Israel LTDA, com o valor global de R$ 81.416,28 (Oitenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos); Tropical Minas Comércio e Distribuição LTDA, com o valor global de R$ 51.442,25 (Cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos); LM Comercio LTDA, com o valor global de R$ 51.696,10 (Cinquenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos); Giseli Guerreiro Goncalves, com o valor global de R$ 6.249,00 (Seis mil duzentos e quarenta e nove reais); Taquari Distribuidora de Laticínios LTDA, com o valor global de R$ 113.515,00 (Cento e treze mil quinhentos e quinze reais); Empório São Pedro LTDA, com o valor global de R$ 131.567,00 (Cento e trinta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022. Conceição Aparecida Cunha Alves Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 17 de Fevereiro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:74A1D4D0

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato Processo Nº 013/2022 Origem: Pregão Eletrônico Nº: 010/2022 Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de kit escolares que serão Distribuídos aos alunos da rede Municipal de Educação, para o exercício de 2022, de acordo com A solicitação da Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Turismo. Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I, desde edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Automatiza Brasil LTDA, com o valor global de R$ 3.075,00 (Três mil e setenta e cinco reais); Comercial Roma Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria EIRELI, com o valor global de R$ 22.926,60 (Vinte e dois novecentos e vinte e seis e sessenta centavos); Cristiany Ferrari - ME, com o valor global de R$ 69.201,90 (Sessenta e nove mil duzentos e um reais e noventa centavos); M Campos Distribuidora EIRELI, com o valor global de R$ 60.480,00 (Sessenta mil quatrocentos e oitenta reais); Oportune Comercial EIRELI, com o valor global de R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais). Pintando e Bordando, com o valor global de R$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais). Vander Hissashi Morita & Cia LTDA, com o valor global de R$ 2.062,00 (Dois mil e sessenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022. Conceição Aparecida Cunha Alves Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 21 de Fevereiro de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3AA1C37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2940/2022

DECRETO Nº 2.940,
De 24de Fevereiro de 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo efetivo e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora ROSÂNIA ALVES, matrícula nº 0000448, protocolizado em 24/02/2022 nesta Prefeitura Municipal sob o nº 143.
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora **ROSÂNIA ALVES**, exonerada do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Educação**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 24/02/2.022.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 24 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D3ED3B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2941/2022

DECRETO Nº 2.941,
De 24de Fevereiro de 2022.

"Exonera servidor ocupante de cargo efetivo e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pelo servidor JÂNIO CÉSAR DE ALMEIDA, matrícula nº 0000716, protocolizado em 24/02/2022 nesta Prefeitura Municipal sob o nº 144.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o servidor **JÂNIO CÉSAR DE ALMEIDA**, exonerado do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 24/02/2.022.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 24 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:848E1ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. RATIFICAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO Nº 017/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre A contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no diário oficial junto aos municípios mineiros AMM, de atos expediente administrativos de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, mediante Termo Contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 017/2022 – Dispensa nº 002/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, CONTRATADA: a empresa Associação Mineira de Municípios - AMM. , inscrito no CNPJ sob o n° 20.513.859/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG, com o valor a ser pago mensal de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), sendo o valor global de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2023. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes/MG, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO
Sec. Municipal Planejamento e Governo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B0651CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA. Processo nº 019/2022. Dispensa de Licitação nº 003/2022. Fundamento: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. RATIFICO, o referido processo para a prestação de serviços de publicações de 600 (seiscentos) centímetros/coluna no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. A contratação deverá ocorrer com o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21, pelo valor total de R$ 53.154,00 (cinqüenta e três mil, cento e cinqüenta e quatro reais).

Perdizes MG, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
– Prefeito.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1F161BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 019/2022 – Dispensa Nº 003/2022 OBJETO: a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicações de 600 (seiscentos) centímetros/coluna no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; Contratada: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo Período do Contrato: a iniciar-se a partir de sua data de assinatura, e findar-se no dia 31 de Dezembro de 2022; Valor Global: R$ 53.154,00 (Cento e cinqüenta e três mil cento e cinqüenta e quatro reais). Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal DE Perdizes MG.

Perdizes MG, 14 de Fevereiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:96F61B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 017/2022 – Dispensa Nº 002/2022 Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no diário oficial junto aos municípios mineiros AMM, de atos expediente administrativos de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM; Período do Contrato: 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 01 de Fevereiro de 2022, e findar-se no dia 01 de Fevereiro de 2023; Valor Mensal: R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais); Valor Global de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Antônio José Machado Sec. Municipal Planejamento e Governo Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 01 de Fevereiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2D834594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 144/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 065/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato de origem destinado prestação de serviços conforme Processo nº 065/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e José Eleutério Rodrigues & Cia LTDA, na data do dia 06 de Agosto de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: José Eleutério Rodrigues & Cia LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Dezembro de 2022. O valor do presente aditivo, pelos serviços prestados, será de R$ 52.156,00 (Cinquenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais), relativo aos próximos 12 meses. Em função desta nova alteração promovida pelo aditivo de prazo, o valor total do contrato firmado em 06 de Agosto de 2020 pelo MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e José Eleutério Rodrigues & Cia LTDA, uma vez incorporados os aditivos a ele inerente, passa a ser de R$ 120.292,00 (Cento e vinte mil duzentos e noventa e dois reais). Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 15 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AA31D2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 079/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 028/2020 – DISPENSA Nº 002/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA 2 (DO PRAZO DE LOCAÇÃO), do Contrato de origem destinado prestação de serviços de locação conforme Processo nº 028/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e o Sr. Edvaldo Luiz Franco, na data do dia 19 de Fevereiro de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Sr. Edvaldo Luiz Franco representado por AGROPAULO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 15 de Fevereiro de 2022 e término previsto em 15 de Fevereiro de 2023. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 22 de Janeiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9793ED61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO V TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 254/2019. ORIGEM: PROCESSO Nº 075/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA, do Contrato de origem destinado prestação de serviços de locação conforme Processo nº 075/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e a empresa Localiza Rent a Car S/A, na data do dia 24 de Outubro de 2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: Localiza Rent a Car S/A Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de origem, cujo período contará a partir da data de 31 de Dezembro de 2021 e término previsto em 31 de Dezembro de 2022. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 03 de Dezembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AC3BCCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 069/2021. Origem: Processo Nº 017/2021 – Pregão Eletrônico Nº 006/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento de quantitativos relativos ao Contrato de Serviços de nº 069/2021 celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 17 de Maio de 2021, com alteração do valor inicial do contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: Gilberto de Souza 98379607600. Do valor: O Contrato de Serviços nº 069/2021 será aditado no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) de suas quantidades, o que corresponde a 7(sete) diárias, resultando no montante de R$ 11.124,99 (Onze mil cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Fevereiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A837093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 233/2021. Origem: Processo Nº 092/2021 – Pregão Eletrônico Nº 060/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços e a alteração da cor dos veículos objetos do Contrato de Aquisição nº 233/2021 celebrado entre o Contratante e a Contratada em data de 01 de Outubro de 2021, com alteração do valor inicial do contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Carmo Veículos LTDA. Da alteração da cor dos veículos objetos: A cor dos veículos, ora licitados na cor branca, serão entregues na cor prata, pois embora seja mais caro por tratar-se de cor metálica, será entregue para o município sem custos adicionais, nesse âmbito não havendo danos ou prejuízos ao erário público municipal. Do valor: O Contrato de Aquisição nº 233/2021 será reajustado no percentual de 9% (Nove por cento) do valor do contrato atual, sendo o montante de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), passando do valor global de R$

600.000,00(Seiscentos mil reais) para R$ 654.000,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) Sendo o valor unitário de cada ítem passando de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 27 de Janeiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B0B20088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº039/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de areias, britas e cimento para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora e suprir demanda da fábrica de blocos para calçamento, através das empresas: **Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda -** CNPJ 20.776.241/0001-34, no valor global de R$1.711.500,00; **DS Material de Construção Ltda** – CNPJ 25.817.545/0001-16, no valor global de R$1.066.244,00; **H2W Soluções Ltda EPP** – CNPJ 19.726.807/0001-34, no valor global de R$119.385,40; **GMF Serviços e Materiais de Construções Ltda** – CNPJ 35.875.067/0001-54, no valor global de R$14.600,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 25/02/2022

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:454C20BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar: Portaria nº 3.303/2016

Ementa da decisão: PEDIDO DE REVISÃO DE PENALIDADE DE DEMISSÃO APLICADA EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 3.303/2016. INTELIGÊNCIA DO ART. 211 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.042/1971. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA E SUPLETIVA DA LEI FEDERAL Nº 8.112/1991. EXIGÊNCIA LEGAL DA INVOCAÇÃO DE FATOS NOVOS SUSCETÍVEIS DE ALTERAR O JULGAMENTO REALIZADO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS NOVAS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REVISÃO, MANEJADO COMO SUCEDÂNEO DE RECURSO OU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

I. Relatório
Trata-se de pedido de revisão de penalidade de demissão, aplicada ao requerente Marcos Antônio da Silva em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3.303, de 14 de junho de 2016, que teve por objeto apurar a ausência do servidor no trabalho por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos – entre 31/12/2015 a 29/04/2016, o que totaliza 120 dias de ausência –, caracterizando o abandono de cargo previsto no art. 179, §1°, e justificando a aplicação da pena de demissão com base no art. 179, II, ambos da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre.
Em apertada síntese, o requerente alega que fora servidor concursado do Município, tendo sido demitido por abandono de função. Como fundamentos para o pedido de revisão, o requerente alega que: a) esteve indefeso no curso do processo, já que o defensor dativo nomeado pela comissão limitou-se a apresentar negativa geral dos fatos; b) as últimas folhas dos autos não estariam numeradas e rubricadas e a decisão do prefeito não teria sido juntada aos autos; e c) que a Portaria SGP nº 10091/2016, que lhe aplicara a pena de demissão, contrariou o parecer conclusivo da comissão processante, já que essa teria opinado pela demissão, sendo que a portaria registrou demissão a bem do serviço público.
É o breve relato.
II. Do indeferimento liminar do pedido revisional
A Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, ao regular, em seus arts. 211 e seguintes, o procedimento da revisão do processo disciplinar, é silente quanto às providências preliminares – isso é, a fase compreendida entre o recebimento do pedido de revisão e o encaminhamento à Comissão Revisora.
Assim, deve-se recorrer à legislação federal pertinente – Lei Federal nº 8.112/1991, de aplicação subsidiária e supletiva à Lei Municipal. Analisando-se a lei federal, vê-se que o procedimento de revisão do processo disciplinar acha-se previsto no art. 174 e seguintes. Comparando-se os textos das leis municipal e federal, é fácil notar sua convergência quanto à finalidade e os pressupostos para a procedência do pedido de revisão disciplinar. E, nesse contexto, merece destaque o previsto no art. 177 e em seu parágrafo único:
Art. 177. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Ministro de Estado ou autoridade equivalente, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar.
Parágrafo único. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do art. 149.

Percebe-se claramente que a lei federal prevê um juízo prévio de delibação acerca da admissibilidade do pedido revisional. É o que se conclui a partir da previsão legal de que à autoridade que recebe o pedido revisional compete "autorizar a revisão", antes de encaminhar o pedido para constituição da comissão.
Logo, é dever da autoridade que recebe o pedido de revisão verificar a adequabilidade, em tese, do pedido aos pressupostos legais – em especial a previsão do art. 176 da Lei Federal nº 8.112/1991, que corresponde ao parágrafo único do art. 212 da Lei Municipal nº 1.042/1971, bem como a mínima plausibilidade do pedido formulado. Veja-se a redação dos dispositivos supra referidos:

Art. 176. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.
Art. 212. Correrá a revisão em apenso aos autos do processo originário.
Parágrafo único. Não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de injustiça da penalidade.

Ademais, o Código de Processo Civil – que também tem aplicação subsidiária ao processo administrativo – prevê expressamente o dever do relator da ação rescisória (instrumento judicial análogo à revisão disciplinar) de a indeferir liminarmente a inicial da ação rescisória que manifestamente não preenche os requisitos do seu art. 966, ou que seja manifestamente improcedente.
Finalizando, é certo que a aplicação, subsidiária, dessas disposições ao processo administrativo regido pela Lei Municipal nº 1.042/1971 atende à garantia constitucional da duração razoável do processo (CF/88, art. 5º, inc. LXXVIII), bem como ao princípio da eficiência, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal. Feitos esses esclarecimentos preambulares, vê-se que o caso é, realmente, de rejeição liminar do pedido revisional.
Conforme relatado, são três os motivos apontados pelo peticionário como fundamentos do pedido revisional: suposto cerceamento de

defesa, falta de numeração e rubricas em folhas dos autos e juntada da decisão do prefeito, e decisão do prefeito (portaria que aplicou a pena de demissão) em desconformidade com o parecer da Comissão Processante.
Quanto à questão da numeração das folhas e da juntada da decisão, trata-se de alegação teratológica, que nada diz quando à legalidade do procedimento ou da sanção aplicada. Se é que houve, realmente, esse fato, cuida-se de mera irregularidade, incapaz de comprometer a regularidade formal ou substancial do processo, causar qualquer prejuízo ao exercício da ampla defesa e do contraditório interferir na motivação do ato que resultou na demissão. Sequer merece maiores considerações.
Analisando-se a alegação de que o peticionário teria "ficado indefeso" no processo, já que o advogado dativo nomeado teria apresentado negativa geral em suas alegações finais, trata-se de alegação manifestamente improcedente, eis que contrária a Súmula Vinculante nº 5, do Supremo Tribunal Federal.
De fato, compulsando-se os autos do PAD, é certo que o peticionário foi regularmente citado (f. 15). Ao ser intimado para depoimento pessoal pela Comissão Processante, o peticionário recusou-se a prestar declarações, eis que desacompanhado de advogado (f. 16). Então, a Comissão nomeou-lhe advogado dativo (f. 18), redesignou o ato, ocasião em que o peticionário prestou livremente suas declarações, exerceu a autodefesa, manifestando as razões e justificativas que entendia possuir para faltar ao trabalho (f. 19).
Ora, em primeiro lugar, sequer tinha a comissão o dever de nomear advogado dativo para acompanhar a defesa do peticionário. Afinal, a Súmula Vinculante nº 05, do Supremo Tribunal Federal é clara ao dispor que: *"A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição".*
Por isso, a reclamação feita pelo peticionário, no sentido de que o advogado dativo teria apresentado alegações finais por negativa geral nenhum prejuízo lhe causou, já que a defesa técnica não é pressuposto de validade do processo administrativo disciplinar. O que é essencial que haja, conforme explicitado pelo Min. Gilmar Mendes:
Na espécie, o único elemento apontado pelo acórdão recorrido como incompatível com o direito de ampla defesa consiste na ausência de defesa técnica na instrução do processo administrativo disciplinar em questão. Ora, se devidamente garantido o direito (i) à informação, (ii) à manifestação e (iii) à consideração dos argumentos manifestados, a ampla defesa foi exercida em sua plenitude, inexistindo ofensa ao art. 5º, LV, da CF/1988. [RE 434.059, voto do rel. min. Gilmar Mendes, P, j. 7-5-2008, DJE 172 de 12-9-2008.]

Foram assegurados os direitos a que se refere o julgado acima transcrito e, portanto, não houve cerceamento de defesa. E, em sendo a pretensão do peticionário contrária a Súmula Vinculante, forçoso é reconhecer a manifesta inadmissibilidade do pedido revisional.
Finalmente, reclama o peticionário que, conquanto a Comissão Processante tenha recomendado a demissão, o então prefeito teria aplicado a pena de demissão a bem do serviço público. Ora, é cediço que a autoridade que julga o PAD (no caso, o Prefeito Municipal) não fica adstrito à recomendação da Comissão Processante. Isso é expressamente previsto no art. 206 do Estatuto do Servidor Público de Pouso Alegre, que assegura que o prefeito poderá aplicar a pena que lhe parecer cabível/adequada.
Portanto, o então prefeito, ao aplicar a pena de demissão a bem do serviço público agiu perfeitamente dentro de sua competência. Se, legalmente, o prefeito tem atribuição para aplicar pena mais grave do que a sugerida pela Comissão, nada mais há a tratar acerca da pena imposta, já que o art. 212, parágrafo único, do Estatuto, é claro ao dispor que: "*Não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de injustiça da penalidade*".
Assim, não resta dúvida da manifesta improcedência do pedido revisional quanto a este tópico. A realidade é que o peticionário intenta utilizar o pedido revisional como sucedâneo de recurso ou pedido de reconsideração o que, a toda evidência, não é cabível.
Com efeito, a revisão destina-se a rever o mérito da condenação, já que o art. 211 do Estatuto do Servidor é claro ao dispor que a revisão do processo administrativo de que resultou pena disciplinar tem cabimento *"quando se aduzirem fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente".*
Nada do que foi trazido pelo peticionário tem o condão de sequer cogitar de sua inocência. O pedido formulado não vem amparado em prova nova de que o abandono não teria sido verificado ou que poderia haver alguma justificativa para a sua prolongada ausência do serviço. E, se as alegações do peticionário são desprovidas de mínima plausibilidade, revela-se inadmissível o pedido revisional.
III. Conclusão
Diante do exposto, indefiro liminarmente o pedido de revisão.
Proceda-se a imediata publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Intime-se pessoalmente o peticionário e seu advogado, com cópia desta decisão.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:33183EB3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022** - Processo Licitatório nº 27/2022 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE 1 MOTOR ELÉTRICO 75 CV TRIFÁSICO 6 POLOS**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 25/022022. Contratada: **BOMBASSA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Francisca da Luz Quartim Barbosa, nº 45, bairro Boa Vista, CEP 13.974-508, município de Itapira, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 31.832.773/0001-68. Valor: **R$ 17.270,00 (dezessete mil duzentos e setenta reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1438 – 02.09.2090.0004.0122.0029.33390390 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2F61136E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 25/02/2022. Contratada: **SÃO LUCAS CLINICA DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Laurent Martins, nº 529, bloco 01, apto nº 181, Bairro Jardim Esplanada, CEP 12.242-431. Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 38.903.537/0001-34. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1855F711

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISTRATO CONTRATO Nº 118/2018 - DISPENSA Nº 40/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO DISTRATO DISPENSA nº 40/2018 – CONTRATO Nº 118/2018** — Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO JOSÉ, Nº 366, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO POP. Art. 79, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Pouso Alegre, 23/02/2022.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Politicas Sociais.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:13926BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 001/2016
Dispensa nº 001/2016
Termo Aditivo n° 10
Objeto: O objetivo do décimo termo aditivo ao contrato N°001/2016 é a prorrogação do prazo de vigência do contrato n°001/2016 que trata da locação de um imóvel urbano para o arquivamento de documentos, objetos e equipamentos da Câmara Municipal do Prata por mais 1 (um) mês, iniciando-se em **01 de março de 2022** e estendendo-se até **31 de março de 2022.**

Contratado: LEÔNIDAS OLIVEIRA REZENDE **CPF** n°035.640.666-08
Vigência do termo aditivo:01/03/2022 à 31/03/2022
Valor global do Contrato: R$ 754,05 (setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:4964D089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022- PREGÃO/RP DE Nº 08/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **Jonas Rogério de Jesus Santos 05070656627, CNPJ: 27.133.336/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Valor total: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais.

Quartel Geral, 25 de fevereiro de 2022..

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ECBD4D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 795/2022

Decreto Executivo nº 795/2022.
De 23 de fevereiro de 2022

"Reajusta o valor das Requisições de Pequeno Valor – RPV, para o exercício de 2022 e, dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110 da Lei Orgânica do município, e art.2º da Lei Municipal 1.491/2018,

Considerando a Portaria MPT/ME n.º 12, de 17 de janeiro de 2022,

D E C R E T A,

Art.1º - As obrigações de pequeno valor, para pronto pagamento, sem precatório pela fazenda pública do Município de Santa Margarida, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ficam limitadas a R$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 23 de fevereiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C8913940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 012/2022
DISPENSA Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. CRISTINE ALVES RODRIGUES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE TERAPIA INTENSIVA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 22.240,00 (VINTE DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:FF074617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 029-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 - DISPENSA Nº. 003/2022. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE TERAPIA INTENSIVA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIODE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 22.240,00 (VINTE DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022. VIGÊNCIA: 25/02/2022 A 25/04/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LUIZ CARLOS GELOTTI - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:C3CAA72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital do Processo Licitatório nº 012/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022. Obj: Contratação de empresa especializada **no fornecimento de veículo zero quilômetro, tipo Micro-ônibus fretamento de transporte sanitário (com acessibilidade- 01 cadeirante), ano fabricação – modelo 2022/2022**, por meio da Resolução SES/MG 7.791 de 21 de Outubro de 2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em observância a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para retificar erro material no item 2.4.1 Do prazo da garantia página 23/30, onde na especificação do produto constou garantia de 3 anos, porém o prazo de garantia do veículo tipo Micro-ônibus é de 1 (um) ano, conforme consta quadro de especificação do item, no Anexo III – Proposta Comercial. Sendo assim, na proposta consta a especificação do item por completo. **A data designada para abertura da proposta será mantida, vez que, a alteração não implica ou impacta na formulação da proposta, apenas esclarece na aba garantia o prazo do veículo tipo Micro-ônibus conforme já constante na especificação do item**, sem acarretar quaisquer prejuízos ao certame. Edital Retificado disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br e emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 28 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2B872EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0012/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0008/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ERIRELI portadora do CNPJ: 35.638.331/0001-36 com valor de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil reais e Orla Distribuidora de Produtos Eireli portadora do CNPJ: 04.013.164/0001-04 com valor de R$ 615.903,80 (seiscentos e quinze mil novecentos e três reais e oitenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0012/2022, Pregão Eletrônico nº 0008/2022.

São Lourenço, 16 de janeiro de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0012/2022, Pregão Eletrônico nº 0008/2022, que tem como objeto Aquisição de Kit do Aluno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2022.

São Lourenço, 16 de janeiro de 2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5AC39EF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0044/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0021/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Bioeng - Vendas e Assist.Tecnica de Equip. Medicos e Aut. Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº. 40.256.910/0001-54, com o valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0044/2022, Pregão Eletrônico nº 0021/2022.

São Lourenço, 18 de fevereiro de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0044/2022, Pregão Eletrônico nº 0021/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a calibração dos aparelhos/equipamentos de fisioterapia, com elaboração do respectivo laudo para unidade efetivamente calibrada.

São Lourenço, 18 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B3ADD2B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0043/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0020/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s Unilider Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº. 39.810.350/0001-59, com o valor de R$ 23.290,00 (vinte e três mil duzentos e noventa reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0043/2022, Pregão Eletrônico nº 0020/2022.

São Lourenço, 18 de fevereiro de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0043/2022, Pregão Eletrônico nº 0020/2022, que tem como objeto Contratação de empresas para aquisição de ração, sal mineral, Microchip, Aplicador de Microchip e Leitor de Microchip para atender as necessidades da Coordenadoria de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 18 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:62D1B472

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.687 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 324.324,20 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.687

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 324.324,20 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 324.324,20 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - -- - - - - R$ 324.324,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - -

(...)

g) a execução musical ou artística ao vivo, mecânica ou eletrônica será permitida até as 03h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C48F45E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do Controle Legislativo, Processo Legislativo, Hospedagem e manutenção técnica de site, Sistema e-sic, E-mail institucional, Ouvidoria Digital, Transmissão ao vivo das Sessões e Aplicativo Mobile, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). **VENCEDORA: SYSSOLUTION – SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.905.044/0001-63, sediada na Rua Pacifico Mascarenhas, 86, andar 15º – Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-00, neste ato representada por Charles Rodrigues de Souza. No valor anual de R$ **36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).**

MILTOM MENDES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:59B679C1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
A Câmara Municipal de Três Marias MG torna público **RESCISÃO ANTECIPADA E UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**, com amparo no art. 77 e art. 78, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, sendo contratada a empresa **A2M SOLUÇÕES EIRLI,** CNPJ 11.156.677/0001-30, com sede na Rua Gustavo Rodrigues, nº. 205, Bairro Centro, na cidade de Confins/MG, CEP 33.500-000.

MILTOM MENDES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:8CF0B591

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022 -CONTRATO 002/2022 - Objeto – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do Controle Legislativo, Processo Legislativo, Hospedagem e manutenção técnica de site, Sistema e-sic, E-mail institucional, Ouvidoria Digital, Transmissão ao vivo das Sessões e Aplicativo Mobile, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).
CONTRATADA - SYSSOLUTION – SISTEMAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.905.044/0001-63, sediada na Rua Pacifico Mascarenhas, 86, andar 15º – Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-00, neste ato representada por Charles Rodrigues de Souza.
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARAIS - CNPJ Nº **20.215.539/0001/75**, representada pelo Vereador Presidente **Miltom Mendes Vieria**
VALOR: R$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:75690501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-29/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Prati, Donaduzzi e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:86912634

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 65.771,50 (sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BB48DF5A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-31/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal

de Três Pontas – MG.**Detentora:** Prosper Comercio e Distribuição Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.489.064/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A7A9E299

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-32/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Rio Farma Distribuidora de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.484.451/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.582,00 (mil e quinhentos e oitenta e dois reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:68689FDD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-12/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 353.210,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e dez reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C4B5D0BD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-33/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Sameh – Soluções Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 51.480,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:257A76D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-11/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Cirúrgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 94.516.671/0001-53, sendo o valor total estimado registrado: R$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C6C6FF8E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-34/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Sírio Pharma EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.495.759/0001-16, sendo o valor total estimado registrado: R$ 115.456,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2AA8EE7A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-35/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, sendo o valor total estimado registrado: R$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5055C9A3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-36/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.944.371/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C36EDF91

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-37/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Tidimar Comercio de Produtos Médicos hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.296.849/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D882CE21

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-38/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.862.531/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$ 24.470,00 (vinte quatro mil e quatrocentos e setenta reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7137E849

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-39/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Três Pharma e Distribuidora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.571/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:95D486D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-40/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.946.717/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:15533453

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-41/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021 – PROCESSO N.º 446/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Vale Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 491.449,10 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos). **Vigência:**28/02/2022 a 28/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5C91859E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 2º Termo de Alteração de Contrato 041/2020. Processo Licitatório Nº 030/2020 - Dispensa Nº 007/2020. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 14/02/2022 a 14/02/2023. Reajustar o preço dos serviços continuados em 10,96 % (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a novembro de 2021, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Alterar o item 2.1 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ: 16.636.540/0001-04.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EBBBB854

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM de Ponte Nova, por meio do Processo Administrativo nº 319/2021, Licença Ambiental Concomitante (LAC1 – LIC+LO), para as atividades (D-01-02-4) - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) e (D-01-02-5) - Abate de animais de grande porte (bovino, equino, bubalino, muares, etc), válida pelo prazo de (10) anos.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EE637ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO

Processo Licitatório nº 234/2020, Pregão 169/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Nº 169/2020 cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de iluminação e cine teatro, equipamentos de informática, eletrodoméstico, mobiliário e outros para o CEU das artes. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, e ante ao exposto, com a inércia da contratada em solucionar o problema, o Sr. Prefeito determina a aplicação de multa na empresa Blu equipamentos Eireli - ME, nos termos do item 8.2.21, de multa moratória. E a rescisão do contrato administrativo no 042/2021 em razão do não cumprimento da cláusula 2.2, nos termos do artigo 78, I da Lei 8.666/93 e da cláusula nona do contrato. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
(Secretário Municipal de Governo).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9E375C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 005/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 005/2022 - Pregão Eletrônico Nº 003/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para locação de máquinas e equipamentos pesados com respectivos operadores e motoristas. A referida Licitação foi declarada fracassada para os itens 01 ao 16 e deserta para os itens 17 e 18 conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AF238C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 011/2022 Pregão eletrônico nº 008/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de botijão gás. Contratada: DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 01.797.063/0001-83; Valor Total estimado: R$ 433.230,00 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:136B84C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 011/2022 – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço por Item (Maior Desconto) – Objeto: Contratação de Serviços de Leiloeiro Oficial com Registro na JUCEMG – Entrega dos Envelopes: Dia 18 de março de 2022 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanado jacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:0DF30725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE DISPENSAS

Extratos de Termos Aditivos e Dispensas

- 1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 05/2022, Firmado Com Empresa **MMH Med Comércio De Produtos Hospitalares Ltda-Me.***Objeto: Re*ajustar o valor do produto abaixo por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Item 21: Cloreto de sódio 0,9 % 9 mg/ml sol. Inj. Iv**.** Valor Unitário Contratado R$3,00 PARA R$4,93**.** *Oriundo do* Pregão Eletrônico 30/2021, *Processo 136/2021.*
- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 05/2022, Firmado Com Empresa **MMH Med Comércio De Produtos Hospitalares Ltda-Me.** *Objeto:* aditamento de 25% no item 19, 20,21. Item 19: Cloreto De Sódio 0,9 % 9 Mg/Ml Sol. Inj. Iv. Fr. 100 Ml Quantidade licitada 5.000 Quantidade Aditada 1.250. Item 21: cloreto de sódio 0,9 % 9 mg/ml sol. inj. iv. fr.250 ml Quantidade licitada 5.000 Quantidade Aditada 1.250. Item 22: cloreto de sódio 0,9 % 9 mg/ml sol. inj. iv. fr. 500 ml Quantidade licitada 10.000 Quantidade Aditada 2.500. *Oriundo do* Pregão Eletrônico 30/2021, *Processo 136/2021.*
*- 3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 42/2020, Firmado Com Empresa***. TI Telemedicina Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/02/2023. *Oriundo do* Pregão Presencial 02/2020, *Processo 08/2020.*
- 7º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 234/2018, Firmado Com **Sr. Luciano Bernardes Nascentes.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência por 3 meses, ou seja, até **08/05/2022**. *Oriundo da* Dispensa 31 /2018, *Processo 119/2018.*
*- 3º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 347/2021, Firmado Com Empresa***. Arcepatos Distribuidora Ltda.** *Objeto:* aditamento de 25% nos itens 20, 35, 39, 64, 71, 139, 140, 186. Item 20: álcool em gel 500 g. cx c/ 12 unid. Quantidade licitada 200 quantidade aditada 50. Item35: limpador multiuso caixa c/24 unidade frasco c/ 500 ml. Quantidade licitada 100 quantidade aditada 25. Item 39: sabão em barra glicerina do 50x200 grs cx 50 unidades quantidade licitada 80 quantidade aditada 20. Item 64: papel toalha interfolha contendo 1.000 folhas de 20 x 21 cm (branco). Quantidade licitada 400 quantidade aditada 100. Item 71: toucas sanfonada p/cabelo (cor branca e preta), pcte 100 und. Quantidade licitada 60 quantidade aditada 15. item 139: balde de plástico reforçado p/ limpeza c/alça cap/ 10 lt na cor preta. Quantidade licitada 60 quantidade aditada 15. Item 140: balde para limpeza 10 a 12 lts cor preta. Quantidade licitada 60 quantidade aditada 15. Item 186: luva de borracha forrada antiderrapante m. quantidade licitada 60 Quantidade aditada 15. *Oriundo do* Pregão Eletrônico 35 /2021, *Processo 147/2021.*
*- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 350/2021, Firmado Com Empresa***. Presentes e Cia Ltda.** *Objeto:* aditamento de 25% nos itens 29, 59, 129, 168. Item 29: esponja dupla face, p/ lavar louça. Quantidade licitada 2.600 quantidade aditada 650. Item 59: guardanapo c/ 50 unidades. Quantidade licitada 300 quantidade aditada 75. Item 129: sabonete líquido, embalagem de 1 litro p/ lavagem das mãos (erva doce). Quantidade licitada 1.000 quantidade aditada 250. Item 168: registro de fogão completo c/ mangueira e braçadeira. Quantidade licitada 07 quantidad**e** aditada 01. *Oriundo do* Pregão Eletrônico 35 /2021, *Processo 147/2021.*

- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 351/2021, Firmado Com Empresa **Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda.** *Objeto:* aditamento de 25% nos itens 191. Luvas de látex domésticas p/limpeza (tamanho m). Quantidade licitada 400 quantidade aditada 100. *Oriundo do* pregão eletrônico 35 /2021, *processo 147/2021.*

- 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 89/2021, Firmado Com Empresa **WR – Borges Serviços e Apoio Administrativo.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2023. *Oriundo da Tomada de Preço* 01/2021, *Processo 04/2021.*

- 23º Termo de Apostilamento Ao Contrato Nº 462/2020, Firmado Com Empresa **Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.** *Objeto:* realinhamento nos preços dos combustíveis, conforme abaixo. Item 01: diesel s-10 com baixo teor de enxofre. Valor anterior R$5, 0674. Valor atualizado R$5,2835. Item 02: gasolina comum. Valor anterior R$6, 3842. Valor atualizado R$6, 7417. *Oriundo do pregão presencial* 36/2020, *processo 69/2020.*

-1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 50/2021, Firmado Com Empresa **Caires Assessoria E Consultoria Ltda.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 03/02/2023**.** *Oriundo do Pregão Presencial* 01/2021, *Processo 05/2021.*

-2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 89/2021, Firmado Com Empresa **WR – Borges Serviços e Apoio Administrativo.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 01/03/2023**.** *Oriundo da Tomada de Preço* 01/2021, *Processo 04/2021.*

-1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 30/2021, Firmado Com Empresa **Rosane de Moraes 03048813683.** *Objeto:* prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/01/2023**.** *Oriundo da Dispensa* 03/2021, *Processo 06/2021.*

-2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 129/2021, Firmado Com Empresa **MMH Med Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.** *Objeto:* I- a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/03/2022. II- reajustar o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo). Item 283: equipo macro gotas, comum com injetor lateral, com roldana plástica. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, validade, data e tipo de esterilização. Devidamente registrado no ministério da saúde. Valor unitário contratado R$0,95 valor unitário reajustado R$1,00. *Oriundo do pregão eletrônico 02*/2021, *processo 21/2021.*

9º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 445/2020, Firmado Com Empresa **Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli-Epp.** *Objeto:* readequar o valor dos produtos abaixo com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) Item 51: óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado. Valor unitário contratado. R$8,86 valor unitário reajustado. R$10,78. Item 80: condimento, matéria prima açafrão, aspecto físico pó, aplicação culinária. Embalagem 1 kg. valor unitário contratado. R$7,59. Valor unitário reajustado. R$14,64. Tem 81: caldo de galinha em tabletes cx.c/ 24 tabletes. Valor unitário contratado R$7,97. Valor unitário reajustado. R$10,61. Item 89: achocolatado em pó, pcte c/ 1 kg. valor unitário contratado R$6,06. Valor unitário reajustado. R$7,04. Item134: açúcar tipo cristal, 1ª qualidade, pcte c/ 5 kg. valor unitário contratado R$15,47. Valor unitário reajustado. R$22,62. Item 140: extrato de tomate concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem em lata com 850g precisamente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Deve conter em uma porção de 30g máximo de 130 mg de sódio/porção. Valor unitário contratado R$5,88. Valor unitário reajustado. R$7,28. Item 141: gelatina alimenticia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó, 35 g, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Valor unitário contratado R$0,88. Valor unitário reajustado R$1,14. Item 148: amido de milho, 1ª qualidade, embalagem de 1 kg. valor unitário contratado R$5,65. Valor unitário reajustado R$6,78. Item 157: polvilho azedo embalagem com 01 kg de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Valor unitário contratado R$5,10. Valor unitário reajustado R$5,71. *Oriundo do pregão presencial 95*/2019, *processo 225/2019.*

1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 461/2021, Firmado Com Empresa **Conectamed Comércio e Distribuição Ltda EPP.** *Objeto:* aditamento de 25% no item 94. ventilador de parede 60 cm 3 pas, cor branca, silencioso, oscilante, bivolt, de facil instalação. Quantidade licitada120 quantidade aditada 30. *Oriundo do pregão eletrônico 49/2021, processo 193/2021.*

1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 19/2022, Firmado Com Empresa **INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.** *Objeto:* aditamento de 25% no item 64. Mesa de cabeceira aberta pintada com gaveta. Construída em chapa de aço pintado de 0,75mm. -pés construídos em tubos de 7/8 x 0,9mm com ponteiras de pvc dimensões:0,40m x 0,45m x 0,80mpés construídos em tubos de 7/8 x 1,0mm com ponteiras de pvc. Construída em chapa de aço pintado de 0,75mm de espessura. Quantidade licitada 20 quantidade aditada 05. *Oriundo do pregão eletrônico* 49/2021, *processo 193/2021.*

Rescisão, de comum acordo, do Contrato nº 263/2021. Que entre si fazem o Município de Vazante (MG) e a Empresa Luísa Lobo serviços médicos ltda. **§1º** – Integram o presente Termo, independente de transcrição, com perfeito conhecimento e aceitação das partes, a Comunicação Interna nº17 da Secretaria Municipal de Saúde e a Decisão administrativa, exarados em 25 de janeiro de 2022 e juntados aos autos do Processo Licitatório em questão. *Oriundo da inexigibilidade 06/2021 processo 105/2021.*

Rescisão, de comum acordo, dos Contratos nº 307/2021. Que entre si fazem o Município de Vazante (MG) e a Empresa **Garcia Vieira Serviços Médicos ltda**. **§1º** – Integram o presente Termo, independente de transcrição, com perfeito conhecimento e aceitação das partes, as Comunicações Internas nº271 e 273 da Secretaria Municipal de Saúde e a Decisão administrativa, exarados em 24 de novembro de 2021 e juntados aos autos do Processo Licitatório em questão. **§2º -** Os efeitos do presente distrato retroagem à data da Decisão. *Oriundo da* inexigibilidade 06/2021 processo 105/2021.

Rescisão, de comum acordo, dos Contratos nº 293/2021e 269/2021. Que entre si fazem o Município de Vazante (MG) e a Empresa **GIOVANNA LUISA MARTINS VARGAS**. **§1º** – Integram o presente Termo, independente de transcrição, com perfeito conhecimento e aceitação das partes, a Comunicação Interna nº 51 da Secretaria Municipal de Saúde e a Decisão administrativa exarada em 17 de fevereiro de 2022 e juntados aos autos do Processo Licitatório em questão. **§2º -** Os efeitos do presente distrato retroagem à data da Decisão. *Oriundo da* inexigibilidade 06/2021 processo 105/2021.

1.º *Termo Aditivo Ao Contrato Nº 63/2022, Firmado Com Empresa* **Vazantina Transportes Ltda ME.** *Objeto:* a redução dos preços registrados para o item 3 (Locação de Van) em R$0,33 (trinta e três centavos)/km, considerando a solicitação de realinhamento de preço a pedido da Administração Municipal de Vazante e a concordância da Contratada, ficando reduzido o preço conforme negociação realizada com a empresa vencedora**.** Item3: locação van 20 lugares ou + quant. contratada km 20.000 valor unitário contratado. R$4,03 valor c/ redução R$3,70 (km). *Oriundo do Pregão Eletrônico 69/2021, Processo 294/2021.*

- Dispensa de Licitação Nº 07/2022 - Processo 33/2022 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa **COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87**, no valor de R$3.545,97(Três Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), Aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original. O veículo pertence à Secretaria Municipal de Saúde – Veiculo Fiat Ducato Green Placa 7D36/MG, revisão 75.000 km.

- Dispensa de Licitação Nº 08/2022 - Processo 36/2022 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa **COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87**, no valor de R$ 1.686,00 (Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais). Aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original. O veículo pertence à

Secretaria Municipal de Educação – Veiculo Fiat Ducato Engesigexe Placa 7428/MG, revisão 90.000 km.
- Dispensa de Licitação Nº 10/2022 - Processo 46/2022 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa **DEBORA OLIVEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.864.307/0001-00. No valor de R$ 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais). Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo com fornecimento de mão-de-obra,material einsumos, a serem prestados nos seguintes locais: Praça pau de óleo, Praça matriz, Praça rodoviária, Praça dona sálica .Canteiro central da avenida Paracatu e praça Zé Camilo e canteiro central avenida Odilon Luis.
- Dispensa de Licitação Nº 11/2022 - Processo 47/2022 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa **DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº18.460.972/0001-39. No valor de R$ 2.464,43 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos). Aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veiculo junto ao fornecedor original. O veículo pertence à Secretaria Municipal de Saúde –Veiculo Caminhonete L200 Triton SPTGL, Placa QQU- 9806 revisão 40.000 km.
- Dispensa de Licitação Nº 12/2022 - Processo 49/2022 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa **COPAVE - COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87**. Valor total: R$1.914,52 (Mil Novecentos e Quatorze Reais e Cinqüenta e Dois Centavos). Considerando os descontos ofertados pela empresa após a ordem de fornecimento e execução do serviço, decido **retificar** o valor da dispensa para valor total R$1.600,00 (mil e seiscentos Reais). Aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original. O veículo pertence à Secretaria Municipal de Saúde – Veiculo Fiat Cronos 1.3, Placa QQP-2022 revisão 80.000 km.

Vazante 25 de Fevereiro de 2022,

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:47DC4659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E SORTEIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2022
INEXIGIBILIDADE nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial, pelo prazo de 12 (doze) meses, para preparar, organizar e conduzir leilões públicos, em todas as suas fases para a alienação de bens inservíveis de propriedade do MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Ronald de Freitas Moreira – Cpf: 927.***.***-56
Representado por: Sem representante.
Situação: Habilitado

Eduardo Schmitz – Cpf: 945.***.***-04
Representado por: Sem representante.
Situação: Inabilitado
Motivação: Deixou de apresentar a Declaração do Anexo IV, Item 7.1.10 do edital.

Jonas Gabriel Antunes Moreira – Cpf: 065.***.***-05
Representado por: Sem representante.
Situação: Habilitado

Pâmela de Souza Alves – Cpf: 145.***.***-05
Representado por: Sem representante.
Situação: Habilitado

Sandra de Fátima Santos – Cpf: 830.***.***-49
Representado por: Sem representante.
Situação: Habilitado

Fernando Caetano Moreira Filho – Cpf: 039.***.***-30
Representado por: Sem representante.
Situação: Habilitado

Lucas Rafael Antunes Moreira – Cpf: 014.***.***-16
Representado por: Maria Eduarda de Oliveira e Silva
Situação: Habilitado

Sandro Rodrigues Pinto – Cpf: 052.***.***-38
Representado por: Sem representante.
Situação: Inabilitado
Motivação: Deixou de apresentar a Certidão de Regularidade perante o FGTS, Item 7.1.8 do edital. Deixou de apresentar a Certidão negativa para com o INSS, Item 7.1.7 do edital.

Patricia Graciele de Andrade Souza – Cpf: 050.***.***-81
Representado por: Sem representante.
Situação: Habilitado

Wellington de Matos Silva – Cpf: 046.***.***-19
Representado por: Sem representante.
Situação: Habilitado

Carolina Camargos Marques Florentino – Cpf: 066.***.***-65
Representado por: Sem representante.
Situação: Habilitado

Paschoal Costa Neto – Cpf: 012.***.***-95
Representado por: Sem representante.
Situação: Habilitado

Gustavo Costa Aguiar – Cpf: 003.***.***-83
Representado por: Sem representante.
Situação: Habilitado

Paulo Cesar Agostinho – Cpf: 600.***.***-20
Representado por: Sem representante.
Situação: Habilitado

Carla Karine Santos Agostinho – Cpf: 021.***.***-60
Representado por: Sem representante.
Situação: Habilitado

RESULTADO DO SORTEIO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Gustavo Costa Aguiar – Cpf: 003.***.***-83
Representado por: Sem representante.
Classificação no Sorteio: nº 1º

Carla Karine Santos Agostinho – Cpf: 021.***.***-60
Representado por: Sem representante.
Classificação no Sorteio: nº 2

Lucas Rafael Antunes Moreira – Cpf: 014.***.***-16
Representado por: Maria Eduarda de Oliveira e Silva
Classificação no Sorteio: nº 3

Jonas Gabriel Antunes Moreira – Cpf: 065.***.***-05
Representado por: Sem representante.
Classificação no Sorteio: nº 4

Fernando Caetano Moreira Filho – Cpf: 039.***.***-30
Representado por: Sem representante.
Classificação no Sorteio: nº 5

Patricia Graciele de Andrade Souza – Cpf: 050.***.***-81
Representado por: Sem representante.
Classificação no Sorteio: nº 6

Ronald de Freitas Moreira – Cpf: 927.***.***-56
Representado por: Sem representante.
Classificação no Sorteio: nº 7

Sandra de Fátima Santos – Cpf: 830.***.***-49
Representado por: Sem representante.
Classificação no Sorteio: nº 8

Paulo Cesar Agostinho – Cpf: 600.***.***-20
Representado por: Sem representante.
Classificação no Sorteio: nº 9

Wellington de Matos Silva – Cpf: 046.***.***-19
Representado por: Sem representante.
Classificação no Sorteio: nº 10

Pâmela de Souza Alves – Cpf: 145.***.***-05
Representado por: Sem representante.
Classificação no Sorteio: nº 11

Carolina Camargos Marques Florentino – Cpf: 066.***.***-65
Representado por: Sem representante.
Classificação no Sorteio: nº 12

Paschoal Costa Neto – Cpf: 012.***.***-95
Representado por: Sem representante.
Classificação no Sorteio: nº 13

Os autos do processo estão a disposição dos interessados, mediante a vista franqueada ao setor de licitações, situado a Travessa Principal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos/MG.

Mais informações: Tel. 3886-1284. E-Mail: licitadiogo@yahoo.com.br

Diogo de Vasconcelos, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:34DC1451

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 21/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. 2º Aditivo ao Contrato 21/2020. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Processo junto aos Correios: SEI 53123008305/2020-91. Objeto: Serviços Postais. Altera o prazo de vigência do contrato inicial, que passa a ter término em 04/03/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022: 17.122.2011.2172.3.3.90.39.33-170 – Serviços de Comunicação em Geral. Data da assinatura do contrato: 25/02/2022. Valor Estimado para o ano de 2022: R$16.000,00 (dezesseis mil reais) que pode haver alterações que decorra ou não variação do seu valor, modificações de quantidade ou prazo.

Pirapora/MG 25 de fevereiro de 2022.
BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:5CA46C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

Processo: 00019/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00010/2022
Objeto: R**egistro de preços de prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, tapaburaco, com escavação do local, requadramento, limpeza, fornecimento e aplicação de imprimação ligante (RR1C), fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluso mão de obra, transporte e materiais.**
No dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Las Comercio e Servicos em Geral Ltda –** CNPJ n° 37.221.832/0001-48 - Av. Tabeliao Juca Almeida, 673 - Sala 01 - Quinzinho - Formiga - MG - 35570-200 , representado pela proprietária Sra**. Lilian Arantes da Silva** - CPF n° 062.541.076-94 , conforme quadro a seguir:

LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA CNPJ/CPF: 37.221.832/0001-48 - AV TABELIAO JUCA ALMEIDA, 673 - SALA 01 - QUINZINHO - FORMIGA - MG - 35570-200.

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	300	TON	LAS	700,00	210.000,00
2	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- COTA RESERVADA 25%	100	TON	LAS	700,00	70.000,00

Valor Total da Ata R$ 280.000,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00010/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LILIAN ARANTES DA SILVA
Las Comercio e Servicos em Geral LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9EAC95A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO PREFEITURA CISMARG - 2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO RIA GRANDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 07/2022
EXAMES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS e CONSULTAS ESPECIALIZADAS 2022
CONTRATO de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PERDÕES/MG** e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE – CISMARG.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES MG, pessoa jurídica de direito público interno, através do fundo municipal de saúde inscrito no CNPJ nº 17.910.970/000182 (FMS), neste ato representado por seu Prefeito Hamilton Resende Filho, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Rio Grande, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00079634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, 122, Bairro Quintiliano José da Silva - Santo Antônio do Amparo, MG, neste ato representado por seu presidente Rodrigo Moraes Lamounier, brasileiro, casado, em conformidade com seu estatuto e protocolo de intenções, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei n° 8.666/93, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é DISPENSADA, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, as partes acima identificadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, dos seguintes serviços:
I - serviços ambulatoriais;
II - exames e
III - consultas especializadas, conforme cota de procedimentos contidas no anexo I, que não estejam contemplados pelo município através do respectivo Contrato de Rateio, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação.
§ 1º. Os serviços serão distribuídos e utilizados livremente, dentro dos valores estabelecidos neste contrato (teto financeiro), de acordo com a demanda do CONTRATANTE, que através de relatórios acompanhará a execução dos serviços, tudo de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.
§ 2º. Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá, considerando suas necessidades, fazer acréscimo ou supressão nos valores limites desse CONTRATO, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativas aprovadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou outra autoridade competente.
CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS GERAIS
Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento CONTRATADO.
§ 1°. Para os efeitos deste CONTRATO, consideram-se profissionais do estabelecimento CONTRATADO:
I - o membro do seu corpo de profissionais;
II - o profissional que tenha vínculo de empregado com o CONTRATADO;
III - o profissional autônomo e/ou empresa que presta serviços ao CONTRATADO por meio de procedimento licitatório;
IV - o profissional/empresa credenciado pelo CONTRATADO para execução do objeto deste CONTRATO.
§ 2°. O CONTRATADO não poderá cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste CONTRATO.
§ 3°. O CONTRATADO responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado, preposto ou credenciado, em razão da execução deste CONTRATO.
§ 4°. Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste CONTRATO, o mesmo reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Legislação da Saúde.
§ 5°. É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério de Saúde.
§ 6°. O CONTRATADO, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, fica livre de qualquer responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS; ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.
CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para o cumprimento do objeto deste CONTRATO, o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento e, ainda a:
I – manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e os arquivos médicos;
II – não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III – atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

IV – justificar ao paciente, ou ao seu responsável, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no CONTRATO;
V – notificar o CONTRATANTE de quaisquer ocorrências relevantes que envolva a execução dos objetos deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou acompanhamento da execução deste CONTRATO pelos órgãos competentes do SUS não reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I – efetivar, com exclusividade, o controle e distribuição da utilização dos serviços contratados, dentro dos valores estabelecidos neste CONTRATO, dentro da cota de procedimento previamente pactuada;
II – efetivar, para o atendimento do usuário, a devida marcação no(s) sistema(s) disponibilizado(s) pelo CONTRATADO ou pelos Credenciados, com a antecedência estabelecida;
III – propor aditamento, remanejar ou interromper as marcações em caso de utilização total dos valores estabelecidos neste CONTRATO, sob pena de arcar, inconteste, com as diferenças apuradas;
IV – comunicar ao CONTRATADO quanto a qualquer problema ou ocorrência na prestação dos serviços;
V – manter em rigorosa pontualidade os pagamentos, através da ferramenta bancária de débito automático;
VI – providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à fiel contraprestação deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor deste CONTRATO corresponde à importância global de R$ 430.221,00 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte e um reais) que serão remanejados e distribuídos nos meses de fevereiro a dezembro/22, no valor mensal de R$ 39.111,00 (trinta e nove mil, cento e onze reais) conforme demanda do CONTRATANTE e disponibilidade do CONTRATADO, mediante agendamentos prévios.
§ 1°. O valor estabelecido no caput desta Cláusula refere-se ao teto financeiro do CONTRATO, que deverá ser pago integralmente pelo município conforme pactuado no Anexo I, deste contrato.
§ 2°. O valor estipulado no caput desta Cláusula será utilizado para agendamento de exames médicos complementares, procedimentos ambulatoriais e consultas especializadas, cabendo ao CONTRATANTE acompanhar a execução dos serviços prestados, sendo do CONTRATANTE a responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento do controle de gastos mensais e globais deste CONTRATO.
§ 3°. Os valores individualizados de cada serviço prestado são aqueles aprovados pelo Conselho de Prefeitos e/ou Conselho de Secretários Municipais de Saúde e serão discriminados nos documentos de cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão a conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o ano de 2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço estipulado neste CONTRATO será pago da seguinte forma, sob pena de incidência de multa de 2% (dois por cento) e atualização monetária:
I – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor referente ao valor mensal pactuado neste documento, através da ferramenta de débito automático, que será parte integrante deste contrato e mediante a emissão de cobrança/nota fiscal, até o último dia útil do mês corrente.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estipulados na Cláusula Sexta poderão ser reajustados pela Assembleia Geral/Conselho de Prefeitos, em caso de ocorrência de fatores supervenientes que abalem o equilíbrio financeiro ou afetem a regular disponibilização dos serviços aqui contratados, observando-se as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
Parágrafo único. Ocorrendo reajuste no decorrer do exercício financeiro será lavrado Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo a origem e autorização do reajuste, bem como dos respectivos cálculos e cópia da ATA que contiver os registros da deliberação do assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente CONTRATO será avaliada pelos órgãos competentes, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
§ 1°. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
§ 2°. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operacional do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste CONTRATO ou a revisão das condições ora estipuladas.
§ 3°. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados, não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do CONTRATO.
§ 4°. O CONTRATADO facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.
§ 5°. Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Ficam as partes sujeitas a multa de 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO em caso de infração de qualquer cláusula ou condições do presente instrumento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
Parágrafo único. O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em caso de infração por parte deste último, ou cobrada do CONTRATANTE em caso de infração por parte do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente CONTRATO o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula anterior.
Parágrafo único. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes que cesse definitivamente a prestação dos serviços. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ou o CONTRATANTE deixar de efetivar os pagamentos ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste CONTRATO, ou de sua rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.
§ 1°. Da decisão do Prefeito que rescindir o presente CONTRATO, cabe inicialmente pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
§ 2°. Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo antecedente, o Prefeito (a) deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A duração do presente CONTRATO será de 01/02/2022 até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante Temo Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração no presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os ajustes logísticos e operacionais deste CONTRATO são definidos pelo CONTRATADO através de participação efetiva do CONTRATANTE por meio de reuniões periódicas realizadas com os Secretários de Saúde de todos os municípios consorciados ao CONTRATADO.

Parágrafo Único - Os procedimentos previamente agendados pelo município serão devidamente cobrados pelo CISMARG, caso o usuário deixe de comparecer no horário e local do atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Bom Sucesso/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pela parte e pela Assembléia Geral/Conselho de Prefeitos.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antônio do Amparo - MG, 14 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CISMARG

_____
Secretário (a) Municipal de Saúde

_____
Secretário Executivo CISMARG

ANEXO I
Contrato Prestação Serviços nº 007/2022
Município de PERDÕES

PROCEDIMENTO	QUOTA	VALOR	TOTAL
EEG	08	37,00	296,00
EDA	15	206,00	3.090,00
T. ERGOMÉTRICO	15	90,00	1.350,00
ECOCARDIOGRAMA	20	205,00	4.100,00
ULTRASSONOGRAFIA	120	60,00	7.200,00
DUPLEX SCAN DE MEMBROS	05	250,00	1.250,00
NEUROLOGIA	25	65,00	1.625,00
OFTALMOLOGIA	60	86,00	5.160,00
ORTOPEDIA	25	65,00	1.625,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	20	65,00	1.300,00
PSIQUIATRIA	05	65,00	325,00
GASTROENTEROLOGIA	08	65,00	520,00
DERMATOLOGIA	30	65,00	1.950,00
OCT MONOCULAR	05	176,00	880,00
TOMOGRAFIA	05	300,00	1.500,00
RESSONANCIA	08	400,00	3.200,00
EXAMES LABORATORIAIS		IPD	2.500,00
BIOPSIAS		IPD	1.000,00
TOTAL			**39.111,00**

Santo Antônio do Amparo, 14 de janeiro de 2022

_____
Secretario Municipal de Saúde
Perdões

PIERRE DE MORAES BARBOSA
Secretario Executivo
CISMARG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3533A4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 05/2022 PRC 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 05/2022**, modalidade **Pregão nº 03/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA - MG**, *em favor das empresas:*

Empresas vencedoras dos itens:

A SANTOS COMÉRCIO DE BOMBAS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ N° 36.939.539/0001-558					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
002	UNI	05	CONJUNTO MOTO-BOMBA PARA POÇO ARTESIANO Especificações técnicas mínimas: -Diâmetro do poço 4,0 polegadas -Altura manométrica mínima 140,0 mca -Potencia 4,5 a 5,5 CV -Vazão mínima 4,0 m³/hora -Frequência 60 Hz -Energia Elétrica Disponível 220VTrifásico	R$ 3.146,91	R$ 15.734,55

CCS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N° 39.941.932/0001-74					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
003	UNI	03	CONJUNTO MOTO-BOMBA PARA POÇO ARTESIANO Especificações técnicas mínimas: -Diâmetro do poço 4,0 polegadas -Altura manométrica mínima 200,0 mca -Potencia 7,5 CV -Vazão mínima 4,5 m³/hora -Frequência 60 Hz -Energia Elétrica Disponível 220VTrifásico	R$ 3.165,00	R$ 9.495,00

MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 42.811.133/0001-98					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	UNI	01	UNTO MOTO-BOMBA PARA POÇO ARTESIANO Especificações Técnicas mínimas: -Diâmetro de poço 4,0 polegadas -Altura Manométrica mínima 120,0 mca -Potência 3,0 a 4,0 CV -Vazão mínima 3,0m³/hora -Frequência 60 Hz -Energia elétrica Disponível 220v-Trifásica	R$ 3.146,91	R$ 15.734,55

TOTAL DO PROCESSO: R$ 35.179,55

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 28 de Fevereiro de 2022.
/

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:F9356D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ARP Nº 015/2021

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: **POSTO BELA VISTA LTDA – EPP** – CNPJ nº 38.409.763/0001-63.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Cód. Siplan*	*Cod. CatMat*	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
1	1170	241555	**Etanol** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Tipo: Hidratado	Litro	5,3990	4,998
2	1169	461506	**Gasolina** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Índice De Octanagem: Iad 87 Min	Litro	7,3100	7,209

Diogo de Vasconcelos, em 28 de fevereiro de 2022. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A718A1DB